



PROCESSO DE DESCONTO SOCIAL INSTITUCIONAL/2021

Atendendo ao nosso Diretório de Descontos Institucionais e orçamento institucional, a RNSD por meio deste, comunica a abertura do nosso **Processo de Concessão de Desconto Social Institucional/2021**. Nosso processo acontecerá entre os dias **15/12/2020 ao dia 22/12/2020**. Para tanto seguiremos o protocolo de orientações apontadas abaixo:

Poderão concorrer ao processo seletivo para fins de recebimento do benefício de Desconto Social Institucional, alunos do Colégio ou novatos, devidamente matriculados em condição de vulnerabilidade socioeconômica momentânea, a ser comprovada em processo próprio coordenado pela Comissão Avaliadora da RNSD.

Sobre o prazo da inscrição:

A inscrição para fins de seleção dos beneficiários da Bolsa de Estudo Social Institucional deverá ser realizada entre os dias **15/12/2020 ao dia 22/12/2020**, obedecendo a critérios específicos e calendário divulgado pela RNSD.

Sobre os documentos:

O responsável pelo aluno deverá comprovar por meio de documentos hábeis e legíveis exigidos, a condição de vulnerabilidade socioeconômica alegada por meio de formulário próprio apresentado abaixo e encaminhando por e-mail junto com a documentação comprobatória dos dados informados.

DEVERÁ IDENTIFICAR NO ASSUNTO DO E-MAIL DESCONTO SOCIAL INSTITUCIONAL NO CORPO DO E-MAIL COLOCAR O NOME DO ALUNO, SERIE PLEITEADA PARA 2021 E NOME DO RESPONSÁVEL COM CONTATO.

Impedimentos

Não serão aceitos processos contendo Formulário rasurado ou com dados incompletos. Deverá deixar em branco onde está identificado para não preencher.

Todos os documentos deverão estar legíveis em PDF e o arquivo deverá ter o nome documento. Em hipótese nenhuma será avaliado documentos com nome de Whatzapp ou JPEG.

Relação de documentos: (os documentos abaixo se referem a todos os integrantes do grupo familiar do aluno que participam da renda ou dependem entre si no domicílio e que sejam maiores de 18 anos*).**

- Carteira de identidade dos pais ou responsável financeiro;
- CPF dos pais ou responsável financeiro;
- Comprovante de residência em nome do requerente responsável e/ ou pais do aluno;



- 03 (três) últimos contracheques (trabalhador com carteira assinada e/ou funcionário público);
- Em casos recentes de desemprego, apresentar rescisão contratual de trabalho e comprovante do seguro desemprego;
- Em caso de desemprego ou atividade informal apresentar declaração de próprio punho;
- Se autônomo ou informal apresentar: **RPA** – Recibo de pagamento Autônomo.
- Se MEI, apresentar a **DECLARAÇÃO ANUAL** – DASN-SIMEI;
- Se ME, EIRELI, EPP, apresentar DECORE e Pró-labore.
- Declaração de Imposto de renda 2019/2020.

Preenchimento do Formulário socioeconômico

O formulário deverá ser preenchido pelo responsável financeiro do aluno. Não será aceito o formulário incompleto, sem assinatura e data.

A relação de documentos e formulário estará disponível em nosso site dos colégios e aplicativo.

Os documentos relacionados nas orientações deverão ser enviados somente para o e-mail do serviço social da unidade que o aluno pleiteia o desconto no prazo estabelecido, não serão aceitos processos fora do prazo.

O formulário deverá ser preenchido corretamente, com letra legível. Deverá estar devidamente assinado pelo pai/responsável do aluno e datado.

- Instituto Nossa Senhora das Dores – Rio de Janeiro/RJ: servicosocial@insd.com.br
- Colégio São José – Formosa/GO: servicosocial@colegiosaojoseformosa.com.br
- Colégio Nossa Senhora das Dores – Itabira/MG: servicosocial@cnsditabira.com.br

Sobre o prazo para devolutiva aos pais/responsáveis

O prazo para entrega da devolutiva é até 18/01/2021.

Qualquer comunicação que se fizer necessária será feita pelo serviço social da RNSD por e-mail, no mesmo que foi encaminhada a documentação, ao pai/responsável.

Esclarecemos que os documentos são necessários para análise dos descontos e o não envio dos mesmos inviabilizará a análise do processo pela Comissão Avaliadora da RNSD.

Assim que a análise for deferida/indeferida, será enviado e-mail ao pai/responsável, informando o percentual concedido e a data para matrícula.

Orientamos aos pais e /ou responsáveis que **não percam o prazo para a matrícula, aproveitando a oportunidade de usufruir dos descontos da nossa Campanha de Re/matricula/2021.**

A mantenedora da Rede Nossa Senhora das Dores se coloca à disposição para sanar qualquer dúvida sobre o processo de Desconto Social Institucional e Campanha de matrícula/rematricula.



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ANEXAR NO FORMULÁRIO

Documentação Necessária:

**os documentos listados abaixo se referem a todas as pessoas maiores de 18 anos, que residem na mesma casa (mesmo domicílio). Favor verificar em qual perfil cada componente da família se enquadra. Importante citar que mesmo o integrante do grupo familiar (maior de 18 anos) não possuir renda e/ou não estar trabalhando formalmente, ele deverá entregar o CNIS, CPF e identidade. Toda a documentação deverá ser atualizada.*

- Carteira de identidade do grupo familiar;
- CPF dos pais ou responsável financeiro e maiores de 18 anos
- Comprovante de residência em nome do requerente responsável e/ ou pais do aluno;
- 03 (três) últimos contracheques (trabalhador com carteira assinada e/ou funcionário público).
- Aposentado ou Pensionista: comprovante de aposentadoria ou pensão do último mês retirar via internet na página: <<https://meu.inss.gov.br>> Não serão aceitos extratos da conta bancária para a comprovação de recebimento de benefício.
- Em casos recentes de desemprego, apresentar rescisão contratual de trabalho e comprovante do seguro desemprego;
- **Em caso de desemprego e/ou não exercer nenhuma atividade laborativa**, apresentar declaração de próprio punho, devidamente assinado e datado relatando que não possui renda;
- **Se autônomo ou informal apresentar: RPA** – Recibo de pagamento Autônomo **e/ou declaração de próprio punho**, devidamente assinado e datado discriminando a atividade laboral exercida e valor da renda;
- **Se MEI**, apresentar a **DECLARAÇÃO ANUAL** – DASN-SIMEI;
- **Se empresário - ME, EIRELI, EPP**, apresentar **DECORE** e Pró-labore.
- Extrato Previdenciário/Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, poderá ser retirado na agência do INSS, mediante agendamento, ou via internet: <<http://meu.inss.gov.br>>.
- **Declaração de imposto de renda 2019/2020 ou de isenção.**
- **Caso tenha alguma despesa relevante com tratamento de saúde ou outra que julgar importante encaminhar comprovação.**

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2020.